



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu titular Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da Cédula de Identidade nº 2.111.942 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO a correspondência da CONTRATADA, datada de 21/10/2021, por meio da qual solicita repactuação do Contrato nº 17/2021, objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 158/2021/SCG, de 22/10/2021, encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e emissão de Parecer referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o novo piso salarial da categoria de DIGITAÇÃO, contemplado pelo Termo Aditivo(registrado no MTE sob nº PE 001105/2021) a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob nº PE001277/2020, acostado aos autos do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

CONSIDERANDO o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato original;

CONSIDERANDO o Parecer nº 32/2021, de 25/10/2021, da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como o Parecer Técnico nº 008/202/CGPL, contendo as informações e os cálculos efetuados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos;

CONSIDERANDO a anuência da empresa CONTRATADA, através de correspondência eletrônica, datada de 11/11/2021, endereçada a Secretaria de Coordenação Geral, concernente à análise efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 008/2021-CGPL;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

As PARTES CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 039/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Lote II, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I) Alteração de Endereço: proceder à alteração do endereço da CONTRATADA, no Contrato nº 17/2021, celebrado em 27/07/2021, que visa à prestação de serviços de digitação.

Fica alterado o endereço da CONTRATADA que antes era na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 996 – sala 08, Casa Caiada, Olinda/PE e passa a ser na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA.

II) A repactuação e reajuste do valor do Contrato nº 17/2021, pertinente à categoria de DIGITAÇÃO, em razão do Termo Aditivo (registro no MTE sob nº PE 001105/2021) a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022(registrada no MTE sob nº PE001277/2020), nos termos dos parágrafos abaixo discriminados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Repactuação do valor correspondente ao Montante “A”, da categoria de DIGITAÇÃO, tendo em vista o reajuste salarial, num percentual de 6,3% (seis virgula três por cento), de acordo com o Termo Aditivo (registro no MTE sob nº PE 001105/2021) a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022(registrada no MTE sob nº PE001277/2020).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente aos insumos relacionados ao Montante “B”, da categoria de digitação, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados e consignados no Termo Aditivo (registro no MTE sob nº PE 001105/2021) a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022(registrada no MTE sob nº PE001277/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão contados a partir de 01º de setembro de 2021, de acordo com o Termo Aditivo (registro no MTE sob nº PE 001105/2021) a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022(registrada no MTE sob nº PE001277/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$359.537,31 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de R\$ 4.314.447,72(quatro milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 008/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, referente ao período de setembro e outubro de 2021, uma diferença no valor de R\$ 42.861,38(quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 008/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os recursos alocados referente aos valores retroativos, de setembro/2021 e outubro/2021, bem como os relativo aos meses de novembro/2021 e dezembro/2021, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2021.00317, emitida em 11/11/2021. No que diz respeito aos recursos referentes ao reajuste de janeiro a julho de 2022, permanecem submetidos à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

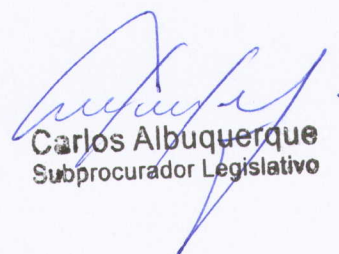
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de novembro 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____